

Estudo Técnico Preliminar 23/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23764.000832/2025-56

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de equipe de Bombeiro Civil Profissional, visando atender demandas desta filial, Hospital Dr. Miguel Riet Correa Jr., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Contínuos de Segurança contra Incêndio, Pânico, Abandono de Identificação e Primeiros Socorros por meio de Bombeiro Civil Profissional	25550	12	mês

O Hospital Dr. Miguel Riet Correa Jr. - HU-FURG é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão que atende exclusivamente pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, prestando a essa população importante serviço na área de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, dentre outros. É campo de prática de diversos cursos de graduação e pós-graduação na área da saúde, da Universidade Federal de Rio Grande.

A contratação é uma inovação e será crucial para o desenvolvimento das atividades, bem como a implantação do Plano de Atendimento a Emergências do Hospital Dr. Miguel Riet Correa Jr. - HU-FURG.

A solução como um todo se dará com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de equipe de bombeiro civil profissional totalmente equipada para as ações necessárias pertinentes à área de atuação.

- Dentre os serviços realizados, seguem alguns:
- Prevenção e combate a incêndios, abandono da edificação, realização de primeiros socorros e resgate de vítimas;
 - Acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros Militar, em caso de incêndio;
 - Coordenar a Brigada de Combate a Incêndios do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr.;
 - Atuar no controle de pânico, orientando a população;
 - Fazer com que o local de pânico e/ou risco seja evacuado no menor tempo possível;
 - 3.6. Prestar os primeiros socorros, quando necessário;
 - Atuar em atividades educativas em prol da divulgação das medidas de prevenção e combate a incêndio;
 - Solicitar o interrompimento do fornecimento oxigênio quando da ocorrência de sinistro;
 - Solicitar o interrompimento do fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo quando da ocorrência de sinistro;
 - Estar sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento, bem como promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança;
 - Dar suporte a todos os eventos realizados pelo CONTRATANTE, etc;
 - Acompanhar as atividades de risco realizadas dentro das instalações do Huol/Ebserh/UFRN;
 - Acompanhar os atendimentos técnicos referente as ocorrências de parada dos elevadores;
 - Emitir relatórios após sinistros e mensais;
 - Realizar rondas diariamente nas instalações que abrange o hospital, devendo principalmente observar as condições de riscos e dos equipamentos de combate a incêndio;
 - Inspecionar as rotas de fuga e as saídas de emergência das edificações por onde as pessoas possam sair rapidamente em situação de emergência;
 - Comunicar à USOST toda a ocorrência anormal verificada;
 - Manter o inventário dos extintores e hidrantes atualizados;

Manter todos os registros diários no livro de ocorrência;
Organizar os simulados de emergência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Gestão de Pessoas	Cibele Rodrigues Mena

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A CONTRATADA deverá disponibilizar bombeiros civis profissionais treinados e capacitados por empresas especializadas, bem como os cursos de formação de Bombeiro Civil e cursos técnicos de segundo grau de prevenção e combate a incêndio.

Os profissionais da CONTRATADA deverão possuir aptidão física compatível com as atividades desempenhadas pelo cargo, conforme Lei Nº11.901, de 12 de janeiro de 2009.

A CONTRATADA deverá oferecer subsídios necessários aos seus empregados com o intuito de cumprir as determinações da Norma Regulamentadora nº 23 - do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE que versa sobre Proteção Contra Incêndio.

Deverá observar Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Devido a complexidade da instalação hospitalar, bem como a existência de múltiplos atores (empregados, pacientes com dificuldade de mobilização, acompanhantes, alunos e professores) a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de sua qualificação por meio de, no mínimo, (01) um ano de experiência de atuação em área similar ao hospital.

A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** é amparada nas legislações descritas abaixo, sem prejuízo de outras normas correlatas e suas alterações, constituindo-se como peça integrante e inseparável do procedimento licitatório:

1. Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de bombeiro civil e da outras providências;
2. Norma Regulamentadora nº 23 - do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE que versa sobre Proteção Contra Incêndio;
3. Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
4. Considerando que é exigência legal que todos os gestores adotem medidas de prevenção e combate a incêndio, em conformidade com a legislação, as normas técnicas aplicáveis e que as condições atuais da edificação não permitem que sejam adotadas as medidas convencionais previstas na legislação vigente a contratação objeto deste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** está amparada na necessidade de preservar, em tempo integral, as instalações físicas e integridade dos pacientes e profissionais do HU – FURG forma permanente e/ou eventual;
5. A adoção destes serviços poderá compor também o *hall* de medidas compensatórias para corroborar com a obtenção do Alvará de Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio deste hospital.

O objeto tem a natureza de Serviço Comum.

O serviço não se constitui em quaisquer das atividades previstas no art. 4º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, cuja execução indireta é vedada.

No âmbito da Ebserh, a Resolução n.º 220, de 20 de julho de 2023 e Resolução n.º 102, de 20 de fevereiro de 2020, ambas do Conselho de Administração, estabelecem as diretrizes e as regras para a execução indireta, mediante contratação de serviços, de atividades que envolvam atribuições inerentes às dos cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, conforme determinado no anexo único da Resolução-CA n.º 220/2023.

No presente caso, as atividades a serem contratadas não envolvem atribuições inerentes às dos cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, não havendo a incidência das disposições da Resolução-CA n.º 220/2023 e nº 102/2020.

As empresas deverão indicar na proposta a especificação clara do objeto, quantidade, unidade de medida, valor unitário e total, e demais informações relevantes e pertinentes ao objeto, necessárias para sua correta avaliação.

As empresas deverão apresentar a seguinte documentação complementar juntamente com a proposta, para fins de sua aceitabilidade:

Documentação complementar exigida de acordo com a atividade realizada:

QUESTIONÁRIO DETALHE DO SERVIÇO	DOCUMENTAÇÃO EMPRESA	DOCUMENTAÇÃO FUNCIONÁRIO	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA
Existe previsão de trabalho em altura?		Capacitação NR 35, Exames médicos específicos Treinamento não poderá adotar a modalidade a distância (online) para as capacitações; - O treinamento inicial e periódico bienal (02 anos) deve ter carga horária mínima de oito horas; - Certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável. Na utilização de	Cinto de Segurança tipo para quedista com talabarte duplo em Y com absorvedor de impacto	Linha de vida para ancoragem dos cintos, isolamento (fita zebrada, cones, etc). Manter todos as ferramentas e materiais amarrados de forma a evitar queda acidental.

		plataforma elevatória será necessário certificado comprovando conteúdo teórico e prático. O certificado terá validade de 1 (um) ano.		
Existe previsão de trabalho suspenso em cordas (Alpinismo Industrial)?	Acesso por Corda (Acesso por corda / Alpinismo Industrial), validade de 03 anos. Apenas certificados emitidos por entidades acreditadas ao INMETRO para certificação de pessoas	Cinto de Segurança tipo para quedista com ponto de ancoragem acima dos ombros para trabalho suspenso (atender às normas técnicas nacionais)	O s equipamentos auxiliares (cordas, mosquetões, etc) utilizados devem ser certificados de acordo com normas técnicas nacionais ou, na ausência dessas, de acordo com normas	
Existe previsão de trabalho em espaço confinado?		Capacitação em NR – 33; Exames médicos específicos Treinamento não poderá adotar a modalidade a distância (online) para as capacitações; - Capacitação em NR 33, Exames médicos específicos Certificado NR 33 - Validade 01 ano, carga horária mínima de 16 horas para vigia/ trabalhador autorizado e 40 horas para supervisores (Conteúdo programático teve	Cintos de Segurança, equipamentos de proteção respiratória por filtros, ar mandado ou autônomo, roupas de proteção.	Lanternas, quando necessário intrinsecamente segura, isolamento

		possuir uma parte prática); OBS: Para validade do certificado de reciclagem, com carga horária mínima de 08 horas, será necessário envio do certificado inicial (com 16 ou 40 horas).		
Existe previsão de trabalhos em inflamáveis?		Capacitação em NR – 20 e exames específicos. O certificado deve conter o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local, nome do(s) instrutor(es), nome e assinatura do responsável técnico ou do responsável pela organização técnica do curso. Carga horária será de acordo com o anexo II da NR 20 do MTE.	Seguir procedimentos de segurança descritos na FISPQ do produto. Dependendo do local e da atividade, será necessário a utilização de ferramentas e equipamentos intrinsecamente segura	Extintor de incêndio. Dependendo do local será necessário isolamento e sinalização.
Existe previsão de trabalhos em operação de equipamento (empilhadeira, pá carregadeira, guindaste, outros)?		Habilitação, Exames médicos específicos. Certificado comprovando capacitação do operador, checklist diário do equipamento e certificado de todo e qualquer acessório utilizado (cintas, manilhas, etc)	Uso de cinto de segurança veicular	Extintor no equipamento, isolamento na área de trabalho, inspeção no equipamento por profissional habilitado (checklist)

Existe previsão de transporte de produtos perigosos?	Licença Ambiental (empresa e veículo)	Habilitação + treinamento específicos MOPP. Deve possuir FISPQ do produto e o mesmo deve estar armazenado em embalagem identificada.		Kit de mitigação
Empresa prestará serviços com máquinas rotativas?		Treinamento de capacitação para utilização de máquinas rotativas e Exames médicos específicos; Checklist dos equipamentos utilizados.	Protetor Facial; Óculos de segurança; Proteção auditiva, Perneira de couro, Mangotes em couro; Avental de couro; Luvas de proteção em couro; Sapatos de Segurança; Uniforme manga longa; Proteção Respiratória PFF 2;	Unidade extintora no local, capas de proteção no equipamento, punho de segurança, biombos (barreira física) de proteção confeccionados em material não combustível, isolamento de área.

Capacitação mínima e exames médicos requeridos por atividade:

Atividade	Capacitação mínima	Exames médicos
Em altura	Capacitação para trabalho em altura - Treinamento não poderá adotar a modalidade a distância (online) para as capacitações;	Av. Clínica Acuidade Visual Eletrocardiograma Eletroencefalograma Glicemia de Jejum Hemograma com Plaquetas GGT, Av. Psicossocial
Em espaços confinados	Trabalhadores autorizados e vigias	Av. Clínica Audiometria Eletrocardiograma Eletroencefalograma Glicemia de Jejum Hemograma GGT Av. Psicossocial Rx de Tórax PA Espirometria

	Supervisores de entrada	
Em instalações elétricas	Segurança em instalações e serviços com eletricidade Complementar: Segurança no sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades	Av. Clínica Acuidade Visual Eletrocardiograma - Eletroencefalograma Glicemia de Jejum Hemograma com Plaquetas GGT Av. Psicossocial
Operador de equipamento de movimentação de carga	Habilitação para operação do equipamento	Av. Clínica Eletrocardiograma Acuidade Visual - Audiometria Glicemia de Jejum GGT Hemograma com plaquetas
Condutor de veículo que transporte produto perigoso	Curso de Condutor de Veículo de Transporte de Produtos Perigosos	Av. Clínica Eletrocardiograma Acuidade Visual - Audiometria Glicemia de Jejum – GGT - Hemograma com plaquetas
Manipulação de óleo/graxa		Av. Clínica - Hemograma com plaquetas

Requisitos gerais:

Atestado de Vistoria ou Declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Justifica-se a seguinte previsão em decorrência de se julgar relevante que o licitante tenha ciência do local onde os postos estarão lotados, tendo em vista que é uma situação relevante para o atendimento da presente prestação e, por consequência, para o dimensionamento da proposta - ofertando, alternativamente, a possibilidade de o licitante abrir mão de tal previsão mediante declaração devidamente assinada.

Descrição do objeto:

As atribuições dos Bombeiros as quais estão previstas neste ETP – Bombeiro Civil Nível Básico – compreende a realização de atividades como: inspeção de segurança, realização de primeiros socorros e/ou atendimento pré-hospitalares de emergência médicas, atendimento de salvamento, prevenção e controle de incêndios, atendimento a emergências com produtos perigosos, atividades para o abandono de áreas, atividades de ensino de educação continuada para o público interno e elaboração do Plano de Atendimento a Emergências (PAE) da CONTRATANTE.

Os profissionais designados para prestar o serviço contratado no âmbito do CONTRATANTE devem ter comprovadamente a formação mínima exigida para o exercício da atividade e preenchimento dos postos e ter experiência mínima de (01) um ano atuando como Bombeiro Civil Profissional, comprovado por meio de Carteira Profissional, bem como cumprir as determinações de de curso obtido por através de empresa vinculada a empresa formadora de Bombeiro Civil Profissional credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul, bem como o preconizado, conforme segue:

- PORTARIA nº 01/CBMRS/2019 - Institui a regulamentação sobre a fiscalização, o credenciamento e o funcionamento dos Serviços Cíveis e Auxiliares de Bombeiros, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul > 2019 Portaria nº 01 SCAB;
- Portaria nº 083/22 - Estabelece o currículo dos cursos de Cíveis Auxiliares de Bombeiros e regula a realização da capacitação dos CAB previstos na Portaria nº 001/CBMRS/2019 > Portaria nº 083/2022 - Currículo SCAB;
- INSTRUÇÃO TÉCNICA nº 05.2/AODC-GCG/2019 - Define critérios e a forma de credenciamento, fiscalização e regulamentação dos Serviços Cíveis e Auxiliares de Bombeiros (SCAB) nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Complementar Nº 14.920/2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 53.897, de 25 de Janeiro de 2018 > IT 05.2 - SCAB PJur.

A empresa contratada deverá possuir profissional responsável pela elaboração, atualização, implantação, divulgação e manutenção do Plano de Atendimento a Emergências (PAE), conforme requisitos legais e normativos, especialmente a Norma Regulamentadora NR-23 (Proteção Contra Incêndios) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a Norma ABNT NBR 15219:2020 e outras normas correlatas vigentes.

O PAE terá como objetivos: estabelecer procedimentos e diretrizes para prevenção, preparação e resposta a emergências (incêndios, vazamentos, desabamentos, acidentes com produtos perigosos, entre outros cenários que possam ser apontados pela CONTRATANTE); minimizar os impactos humanos, ambientais e patrimoniais decorrentes de situações de emergência; garantir a atuação eficiente e coordenada da brigada de emergência, do bombeiro civil e demais recursos internos e externos.

Para a elaboração do PAE, a empresa contratada deverá observar, conforme segue:

a) Realizar o levantamento técnico e diagnóstico de riscos das instalações e das atividades realizadas na empresa contratante, com vistas à identificação de cenários de emergência plausíveis;

b) Elaborar o Plano de Atendimento a Emergências, contemplando no mínimo os seguintes itens:

- Identificação dos possíveis cenários de emergência;
- Estrutura organizacional para atendimento às emergências;
- Plano de comunicação interna e externa;
- Procedimentos de abandono de área;
- Rotas de fuga e pontos de encontro;
- Recursos disponíveis (equipamentos de combate, alarmes, sinalização, etc.);
- Integração com serviços públicos de emergência (Corpo de Bombeiros Militar, SAMU, Defesa Civil etc.);
- Treinamento e simulado de evacuação.

c) Submeter o PAE à aprovação da contratante, bem como mantê-lo disponível em meio físico e/ou digital em local acessível a todos os colaboradores e visitantes.

d) Revisar e atualizar o PAE periodicamente (mínimo anual) ou sempre que houver:

- Alterações significativas na estrutura física ou layout da empresa;
- Modificações no processo produtivo;

- Ocorrência de emergências reais ou simuladas que revelem necessidade de ajuste;
- Mudanças na legislação aplicável.

e) Promover ações de capacitação e conscientização, como treinamentos teóricos e práticos, e realização de simulado anual de emergência, com relatório conclusivo a ser apresentado à contratante.

f) Integrar o conteúdo do PAE às ações da Brigada de Incêndio, se houver, e aos procedimentos internos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) da contratante.

3. Conformidade Técnica

O PAE deverá atender obrigatoriamente:

- Norma ABNT NBR 15219:2020 – "Plano de emergência contra incêndio";
- NR-23 – Proteção contra Incêndios (MTE);
- Requisitos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado (legislação estadual e Instruções Técnicas vigentes);
- Demais normas técnicas e regulamentos aplicáveis.

O PAE elaborado pela CONTRATADA deverá atender na íntegra o preconizado na ABNT 15219:2020.

Os profissionais designados para prestar o serviço contratado no âmbito do CONTRATANTE devem ter comprovadamente a formação mínima exigida para o exercício da atividade e preenchimento dos postos, devendo possuir certificado de conclusão de ensino médio e formação em curso de formação de bombeiros civis, comprovada por meio de certificação expedida por instituição de ensino credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militares do Rio Grande do Sul, bem como atender os preceitos da lei 11.901 de 12 de janeiro de 2009.

A contratada deverá realizar processo seletivo a suas expensas, visando à escolha de bombeiro civil habilitado a ser alocado nos postos contratados.

Os tipos de postos a serem cobertos são os seguintes:

1. POSTO "A": é o posto de bombeiro profissional civil guarnecido por 12 horas, ininterruptamente, em horário compreendido entre as 07h00min e 19h00min horas, de segunda a domingo;
2. POSTO "B": é o posto de bombeiro profissional civil guarnecido por 12 horas, ininterruptamente, em horário compreendido entre as 19h00min e 07h00min, de segunda a domingo;
3. A jornada do bombeiro profissional civil é de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, num total de 36 horas semanais, em conformidade com Lei 11.901 de 2009.
4. Devido à complexidade da edificação, a deficiência atual do sistema de combate a incêndio e grande volume de pacientes e profissionais em áreas da edificação, optou-se pelo dimensionamento de (02) dois postos, conforme quadro abaixo.

Os horários de trabalho dos postos, definidos pela USOST, poderão sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a conveniência administrativa do CONTRATANTE, desde que não ocasione acréscimo na carga horária já estabelecida. Essa alteração de horário será previamente comunicada à empresa no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas;

É vedado à empresa duplicar a carga horária de trabalho regulamentar dos seus funcionários, assim como efetuar trocas de escalas que reduzam o período de descanso do empregado previsto de 36 (trinta e seis) horas;

O CONTRATANTE, de acordo com a sua necessidade, poderá solicitar a realização de serviços extraordinários mediante comunicação prévia e formal (por escrito) à empresa.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O serviço exige mão de obra em regime de dedicação exclusiva, bem como a disponibilização de equipamentos e materiais que foram inserido no item 7.0 deste ETP.

Os cargos para atendimento da prestação do serviço, serão os descritos a seguir:

Cargo	CBO
Bombeiro Civil	517110

Os requisitos mínimos a serem observados para a contratação dos profissionais, assim como as aptidões e habilidades desejáveis, estão descritos a seguir:

CARGO - BOMBEIRO CIVIL
Requisitos Mínimos: Certificados de cursos de formação específica, reciclagem e outros – expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas – que autorize o empregado a executar a atividade para a qual foi contratado. Aptidões e Habilidades: - Aptidão comprovada em Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), condições físicas para trabalhos que exijam condicionamento saudável, comunicação clara e efetiva, presteza no atendimento das rotinas determinadas pela CONTRATANTE.

A descrição das atividades a serem executadas pelos profissionais são as descritas a seguir:

CARGO - BOMBEIRO CIVIL
Atividades: 1 - Em situações de emergência (imediatamente); 2 - Auxiliar no abandono da edificação e realizar os primeiros socorros e resgate de vítimas; 3 - Acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros Militar, independentemente de análise da situação; 4 - Verificar a transmissão do alarme aos ocupantes da edificação; 5 - Coordenar a Brigada de Incêndio do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. no Combate aos incêndios em sua fase inicial; 6 - Atuar no controle de pânico, orientando a população; 7 - Fazer com que o local de pânico e/ou risco seja evacuado no menor tempo possível; 8 - Prestar os primeiros socorros a feridos; 9 - Realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros; 10 - Interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo quando da ocorrência de sinistro, conjuntamente com o Setor de Infraestrutura; 11 - Estar sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiros por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento, bem como promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança; 12 - Dar suporte a todos os eventos realizados pelo CONTRATANTE;

13 - Conhecer todas as vias de escape do prédio por onde as pessoas possam sair rapidamente em situação de emergência; e

14 - Comunicar ao USOST toda a ocorrência anormal verificada;

15 - Elaborar o Plano de Atendimento a Emergências (PAE) da CONTRATANTE;

15 - Treinar os empregados de acordo com Plano de Atendimento a Emergências elaborado.

A cada 2 (duas) horas – Diurno e Noturno:

1 - Executar serviço de ronda diariamente, diurno e noturno, com intervalo de 02 (duas) horas entre as mesmas, em todas as áreas da edificação, verificando se há alguma anormalidade, com o objetivo de manter as condições de segurança do prédio;

2 - Identificar pontos de risco e realizar as devidas correções; e

3 - Registrar em livro próprio ou em formulário fornecido pelo CONTRATANTE, a critério deste, as irregularidades constatadas, assim como as correções adotadas.

Diariamente:

1 - Verificar e inspecionar os equipamentos preventivos e instalações de incêndio em especial: as condições dos extintores (pressurização, sinalização e obstrução)

2 - Verificar e inspecionar, visualmente, as instalações elétricas e eletrônicas, atentando especialmente

3 - As perfeitas condições de isolamento;

4 - A existência de fios e cabos soltos e ligações improvisadas;

5 - As tomadas e equipamentos instalados inadequadamente;

6 - Se existe ruído excessivo em reatores, quadros gerais e de distribuição e outros equipamentos

7 - Se aparelhos elétricos são desligados, salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário; e

8 - Outros itens que oferecem perigo quanto a incêndios.

9 - Verificar e inspecionar, visualmente, rotas de fuga, em especial: Se as escadas e rotas de saídas – corredores, hall – encontram-se desimpedidas;

10 - Se os depósitos, almoxarifados, arquivos, salas e outros ambientes oferecem risco de incêndio;

11 - Se as instalações de cozinhas, copas e lanchonetes oferecem risco de incêndio;

12 - Se a iluminação das escadas e corredores é satisfatória; e

13 - Se o corrimão e fitas antiderrapantes das escadas encontram-se em perfeitas condições de uso.

14 - Captura de animais, répteis, abelhas e insetos com o acompanhamento dos empregados da Gestão Ambiental;

15 - Liberação e acompanhamento de trabalhos a quente, quando solicitado;

16 - Liberação e acompanhamentos de trabalhos em altura, quando solicitado;

17 - Acompanhamento de carregamento de GLP e Óleo Diesel e outras cargas perigosas com o acompanhamento do Setor de Infraestrutura e USOST;

18 - Acompanhamento da descarga de gases medicinais;

19 - Análise de sinistros e elaboração de relatórios.

Mensalmente:

Verificar e inspecionar os equipamentos e instalações de incêndio, comunicando, de imediato, à USOST qualquer irregularidade relacionada a: lacres e vencimento de carga dos extintores e sinalização de extintores e rotas de fuga.

Programar e realizar exercícios simulados envolvendo os cenários emergenciais, tais como: incêndios, explosão, entre outros.

Os equipamentos e materiais necessários ao desempenho das atividades estão contemplados no item 7.0 deste ETP.

Os empregados da CONTRATADA devem, conforme segue:

Utilizar crachá de identificação;

Uniforme;

Manter seus equipamentos em pleno funcionamento e à disposição para uso imediato;

Uniformes

O uso do uniforme é obrigatório e os funcionários devem estar sempre dentro dos padrões de higiene e apresentação exigidos pelo CONTRATANTE;

A empresa será responsável pelo fornecimento de uniformes novos e de primeiro uso a cada empregado e a cada 6 (seis) meses, conforme itens (tipo e material) e quantidades descritos abaixo, contendo todas as insígnias e logotipos estipulados pelas Normas Estaduais e Federais, da seguinte forma:

- No primeiro dia de vigência do contrato, 2 (duas) unidades de cada peça, detalhada no quadro abaixo, que compõe o conjunto de uniforme dos bombeiros profissionais civis, conforme o sexo. A empresa deverá submeter modelo e cor à aprovação prévia da USOST;

- O uniforme deverá ter corte adequado a cada profissional, seguindo os padrões de qualidade e apresentação exigidos neste ETP (item 7.0), obrigando-se a empresa a providenciar as devidas adaptações ou ajustes, quando necessários, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação da USOST;

Critérios e práticas de sustentabilidade:

Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

5. Levantamento de Mercado

A solução de contratação definida no presente estudo levou em consideração o modelo adotado pelo Hospital Universitário atualmente, cuja dinâmica de execução dos serviços vêm atendendo satisfatoriamente a necessidade da Instituição. Esta experiência permite aprimorar o desempenho do serviço através da definição dos requisitos da contratação, da dinâmica de execução e por meio da contínua e efetiva gestão e fiscalização contratual. Ademais, não se identificou no mercado, novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem substituir o modelo atual.

Desta forma, com base no levantamento das necessidades identificadas, utilizou-se como referência os procedimentos e parâmetros descritos na Norma-SEI nº 03/2024/DAI-EBSERH para verificar a viabilidade da contratação e disponibilidade no mercado, dentro dos padrões existentes, além de subsidiar, na sequência, o levantamento de preços e otimizar o trâmite do processo, tendo em vista a possibilidade de aplicação, no presente caso, do procedimento previsto no art. 30 do RLCE 2.0.

Entende-se que a contratação do serviço com disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva se adequa melhor às necessidades da Instituição, solução já adotada pelo Hospital Universitário no contrato vigente, cuja experiência permite aprimorar o desempenho do serviço através da definição dos requisitos da contratação, da dinâmica de execução e por meio da contínua e efetiva gestão e fiscalização contratual. Ademais, não se identificou no mercado, novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem substituir o modelo atual. Desta forma, realizar-se-á o dimensionamento de postos necessários a serem alocados nas áreas internas do HU-FURG e dos materiais relacionadas ao serviço, a fim de mensurar o custo total da contratação.

A adoção desta solução requer que a Administração avalie as especificidades locais quanto aos custos de mão de obra, entre outras despesas relacionadas ao serviço, utilizando a CCT descrita abaixo como parâmetro para elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017:

- FENASERHTT X SINDIBOMBEIROS/RS - Registro MTE: SRT00021/2025

Quanto aos materiais relacionados, utilizou-se como referência os procedimentos e parâmetros descritos na Norma-SEI nº 03/2024/DAI-EBSERH para verificar a disponibilidade no mercado, dentro dos padrões existentes, com base na descrição prevista para os mesmos.

Durante esta etapa, busca-se avaliar eventuais ajustes na dinâmica de execução dos serviços levando em consideração a aplicação prática nas rotinas estabelecidas, entre outras necessidades da área requisitante.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo preliminar tem por objetivo a Contratação de Serviços de Bombeiro Civil para o Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. - filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. A escolha da solução será a contratação através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, característica Tradicional, com formalização contratual e vigência inicial de 12 (doze) meses, tendo em vista o caráter continuado do objeto, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE) e legislação vigente.

O regime de execução será a Contratação por Preço Global, no caso de ser possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados, conforme as hipóteses previstas no RLCE.

Critérios de Seleção do Fornecedor:

O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o menor preço unitário.

O modo de disputa a ser adotado será o aberto e fechado.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais).

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela empresa licitante serão:

Comprovação de aptidão para a prestação do serviço e/ou o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados com as seguintes características:

Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta contratação, comprovando a seguinte informação:

Que executou pelo prazo mínimo de **03 (três) anos** contratos de terceirização similares ao objeto desta contratação;

A exigência de três anos de experiência almeja identificar a experiência e estabilidade das empresas no mercado, assim como aferir a capacidade de gerir pessoas e suportar os custos mínimos de administração inerentes à prestação do serviço. Destaca-se ainda que nos contratos desta natureza, a contratação de empresas inexperientes acarreta interrupções na prestação dos serviços, ausência de pagamento aos funcionários, prejuízos à administração e encerramentos prematuros de contratações. Importante ressaltar, também, que a responsabilidade subsidiária recai ao órgão contratante quando existente o não pagamento de verbas trabalhistas e débitos previdenciários, motivos suficientes que justificam critérios mais rigorosos para inibir este cenário. Assim, se exige maior rigor e zelo do Poder Público, justificando a utilização desta exigência temporal. Por fim, complementa-se que mesmo prevendo tal exigência, não se afasta totalmente os riscos relacionados, tendo em vista experiências anteriores desta Instituição em contratações similares.

Os atestados devem fazer referência a um quantitativo mínimo de **01 (um) posto**, devendo este ser de **bombeiro civil**, tendo em vista a exigência de similaridade quanto ao objeto.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem acima;

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços

Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009;

Art. 1º O exercício da profissão de Bombeiro Civil (certificado comprobatório vigente).

Art. 6º É assegurado ao Bombeiro Civil: comprovação de reciclagem periódica, se houver.

Os critérios de qualificação econômico-financeira estarão pormenorizados no Termo de Referência e observação as determinações previstas no RLCE 2.0 e na IN 05/2017.

Os critérios de **Habilitação Jurídica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista** são os habituais e estarão detalhados no Edital.

Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Termo de Referência, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

Declaração de que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições necessárias para a prestação do serviço e cumprimento das obrigações, como requisito para celebração do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade dos serviços referente ao objeto em estudo levou em consideração a necessidade da Contratação do Serviço de Bombeiro Civil existente no Hospital Universitário, de forma que os serviços serão executados por um período inicial de 12 (doze) meses, considerando as características do objeto e sua forma de execução. O serviço a ser contratado possui natureza continuada com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com o funcionamento de (02) dois postos de trabalho com o intuito de abranger todos os turnos de funcionamento do hospital

- POSTO "A": é o posto de bombeiro profissional civil garantido por 12 horas, ininterruptamente, em horário compreendido entre as 07h00min e 19h00min horas, de segunda a domingo;
- POSTO "B": é o posto de bombeiro profissional civil garantido por 12 horas, ininterruptamente, em horário compreendido entre as 19h00min e 07h00min, de segunda a domingo;
- A jornada do bombeiro profissional civil é de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, num total de 36 horas semanais, em conformidade com Lei 11.901 de 2009.

Devido à complexidade da edificação, a deficiência atual do sistema de combate a incêndio e grande volume de pacientes e profissionais em áreas da edificação, optou-se pelo dimensionamento de (02) dois postos, conforme especificações descritas no quadro abaixo.

TIPOS	CARGOS	TURNOS	QUANTIDADE POSTOS	HORÁRIO DE TRABALHO	JORNADA DE TRABALHO
POSTO A	Bombeiro Profissional	Diurno	01 (um)	07 às 19 horas	Conforme lei nº 11.901/2009: 12 horas X 36

POSTO B	Bombeiro Profissional	Noturno	01 (um)	19 às 07 horas	horas (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, num total de 36 horas semanais).
TOTAL GERAL			02 (dois)	02 (dois)	

Os horários de trabalho dos postos, definidos pela USOST, poderão sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a conveniência administrativa do CONTRATANTE, desde que não ocasione acréscimo na carga horária já estabelecida. Essa alteração de horário será previamente comunicada à empresa no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

1. Para arrombamento:

Discriminação/Equipamentos-Arrombamento

Alicate universal isolado 1000V
Alicate de pressão, de aço, nº 137-10
Arco de serra regulável
Lâmina de serra, 12" x 300mm
Chave de fenda 3/16 x 12"
Chave de fenda 5/16 x 10"
Chave de fenda 3/16 x 8"
Chave de grifo nº 255-18
Chave teste, 100-500V
Trena de 10 metros com fita de fibra de vidro de 12,5mm

Machado de aço de 1 corte, 3,5 Lbs, com cabo de madeira

Marreta de aço, 5kg, com cabo de madeira
--

Martelo de aço, 33cm, com cabo de madeira

Pé-de-cabra de aço, ¾ x 60cm

Tesoura de aço para cortar metal, 14-556
--

Caixa de ferramentas, de aço, medindo 50cm x 20 cm x 21cm

2. Equipamentos para primeiros socorros:

Discriminação/Materiais e Primeiros Socorros

Colar cervical regulável para imobilização da medula espinhal, com suporte para regulável do tamanhos PP ao G. Composição: Laminado 100% policloreto de vinil 100% algodão; espuma interna: 100% poliuretano; revestimento: 100% poliamida;

Colete imobilizador dorsal, tipo Ked, tamanho adulto, extricador de vítima para imobilização da coluna dorsal, confeccionado em tecido sintético, com hastes em madeira maciça e cinco cintos em cores de padronização universal, fivelas em poliamida, lavável e abrasão. Parte superior com duas alças em "v" mais uma central. Parte inferior com dupla ou em paralelo duas tiras com velcro para fixação da testa e do queixo – A bolsa para guarda e transporte do conjunto.

Prancha longa de resgate em polipropileno com tirantes
--

tipo aranha e estabilizadores de cabeça tipo bloco em EVA

Kit de talas reguláveis para imobilização tipo EVA - tamanhos P- MG-GG
--

3. Equipamentos para comunicação:

Discriminação/Materiais e Primeiros Socorros

Rádio de comunicação HT

Fones de ouvidos de lapela, com microfone, para rádio HT.

4. Materiais de segurança do trabalho e resgate:

Discriminação/Materiais de Segurança do Trabalho e Resgate

Capa de chuva, impermeável, confeccionada em PVC forrado ou forro.

Respirador Tipo Peça Facial Filtrante

Lanterna antiexplosão, certificada pelo INMETRO, produzida em Poliamida e à p choques para uso em ocorrências noturnas e em ambientes com a presença de substâncias inflamáveis.

Filtros compatíveis com respirador (itens anteriores) contra gases ácidos e vapor orgânicos

Conjunto de vestimenta de aproximação e combate a incêndio, composto de cap calça, blusão, luva e bota.

Equipamento de respiração autônoma completo (máscara autônoma, cilindro, su cinto de ajuste).

Detector de gases para monitoramento do ar em Espaços Confinados.

Cinto de segurança do tipo paraquedista com talabarte duplo e absorvedor de ir dispositivo para conexão em sistema de ancoragem.

Capacete Montana classe A tipo III – com jugular 3 pontos

Corda de Poliamida para resgate em altura.

Trava queda para uso em linha flexível.

Trava queda para uso em linha rígida.

Fita de ancoragem com dois anéis em aço 150 cm, ruptura 40KN

Anel de fita em dyneema 100cm 22KN

Mosquetão em aço trava rosca 45KN
Descensor Auto Blocante ID ou ID'L
Ascensor com punho
Ascensor peitoral (ventral croll)
Placa de ancoragem de 8 furos.
Mosquetão em aço 65KN trava rosca
Maca envelope
Luva de vaqueta
Cinturão Abdominal leve para resgate.

A listagem de equipamentos não é exaustiva, podendo ser alterada ou acrescentada conforme necessidade do serviço.

A substituição ou reposição de materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão ocorrer por solicitação da CONTRATANTE ou sempre que necessário, no quantitativo suficiente para atender as necessidades.

A CONTRATADA deverá apresentar à USOST, no primeiro dia previsto para o início do contrato, relação de seus bens que serão alocados no CONTRATANTE, atualizando-a sempre que ocorrer alterações.

Todos os materiais de consumo e de expediente deverão ser novos, de primeiro uso, sujeitos à prévia aprovação da USOST, observando as especificações, a qualidade e o estoque mínimo a ser mantido em local apropriado, cedido pelo CONTRATANTE e que deverão estar disponíveis no primeiro dia previsto para o início do contrato, devidamente identificados de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, ou seminovo, desde que apresente perfeitas condições de uso, sujeitos à prévia aprovação da USOST, observando as especificações e a qualidade dos mesmos, devendo todos estar devidamente identificados de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda dos materiais de consumo e de expediente e equipamentos previstos neste ETP, incluindo componentes, produtos, aparelhos indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários;

Os equipamentos que dependem de energia elétrica deverão ser compatíveis com as instalações elétricas disponíveis nas dependências do CONTRATANTE e mantidos em perfeitas condições de funcionalidade, de

modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações físicas e/ou elétricas do CONTRATANTE. Deverão, ainda, ser de reduzido consumo de energia e possuir fiação elétrica segura e em tamanho suficiente para seu uso adequado; e

A retirada de qualquer equipamento disponibilizado para execução do serviço deverá ser comunicada, por escrito, à USOST, promovendo a devolução no prazo estipulado pela mesma. Todos materiais e equipamentos especificados neste ETP devem ser disponibilizados pela CONTRATADA aos brigadistas voluntários do hospital, sob supervisão dos bombeiros profissionais civis.

O uniforme dos Bombeiros deverá ser composto dos seguintes itens:

Peças	Especificação	Quantidade do /peça por empresa
Gandola	Confeccionada em tecido "Rip-Stop"	4 (quatro) unidad
Calça	Confeccionada em tecido "Rip-Stop"	4 (quatro) unidad
Cinto	Confeccionado em poliéster, cor preta, modelo com fivela e ponteira prata	2 (duas) unidade
Camiseta	Lisa, confeccionada em malha penteada, 100% dos fios de algodão, cor branca, mangas curtas	4 (quatro) unidad
	Cabedal em couro nobuk hidrofugado, espessura de 2mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro pelica; forração interna de acrílico automativo, com isolamento térmico em EVA; reforço interno de material termoplástico leve e resistente, no bico e calcanhar; solado de borracha maciço, vulcanizado ao cabedal,	

Coturno	resistente à corrente elétrica; vedação resistente à água ou 100% impermeável	2 (duas) par
Meião	Liso, confeccionado em algodão e elastano	4 (quatro) p
Bombachas	Elástico resistente, na cor preta	2 (dois) pa

O quantitativo dimensionado levou em consideração as demandas e necessidades oriundas das atividades do Bombeiro Civil, bem como observância na lei vigente que dispõe sobre a profissão.

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
1	(02) dois Postos de Serviço de Bombeiro Civil	Meses	12

A contratação do serviço contempla a seguinte demanda:

Posto	Descrição / Lotação	CBO	Carga Horária	Periculosidade	Quantidade			
1			Bombeiro Civil / Todo Hospital	517110	Conforme lei nº 11.901/2009: 12 horas X 36 horas (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, num total de 36 horas semanais).	Sim		02 (dois)

*N/A = Não se aplica

O dimensionamento da demanda levou em consideração:

Posto	Justificativa
Todos	Atendimento das demandas de urgência e emergência durante todo o período de funcionamento do hospital

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Tendo em vista o caráter sigiloso do orçamento estimado, nos termos do disposto no Art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0).]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No presente processo, justifica-se a contratação conjunta dos postos de trabalho, considerando a natureza das atividades, entendendo-se que pode ser caracterizado como um serviço único de apoio administrativo.

Assim, vislumbra-se a vantajosidade na coordenação das atividades relacionadas e maior simetria de informação, reduzindo os riscos na execução do serviço como um todo, além de beneficiar a gestão do contrato por meio de um único prestador de serviço, propiciando agilidade na resolução de problemas contratuais. Desta forma, também se aplicam à presente contratação fatores como economia de escala e redução de custos na gestão de contratos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme designação da Equipe de Planejamento da Contratação publicada no Boletim de Serviço nº 493, de 17. de fevereiro de 2025, por meio da Portaria-SEI nº 119, de 14 de fevereiro de 2025, do HU-FURG/Ebserh. Ademais, há previsão do presente objeto no Plano Anual de Compras, instituído no âmbito da Ebserh para os itens contemplados na presente demanda, considerando o planejamento orçamentário anual do HU-Furg.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Contratação de Serviços contínuos de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de equipe de Bombeiro Civil Profissional.

O objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviço continuado de brigada de incêndio (bombeiro civil), que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços para atuação no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr - Hu-Furg, bem como a elaboração de Plano de Atendimento a Emergência e treinamentos para evacuação. A contratação dos serviços de brigada de incêndio justifica-se pela necessidade de prevenção e combate a incêndio e pânico, de evacuação de área, de primeiros socorros para proteção à vida (pré-hospitalar, de urgência e emergência) e ao patrimônio, visando preservar em tempo integral as instalações do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. e, substancialmente, a integridade física da população (servidores, prestadores de serviços e visitantes) a qual utiliza as nossas dependências de forma permanente e/ou eventual.

A contratação pretende atender a necessidade de serviços de prevenção, abandono em situação de emergência e combate a princípio de incêndio e pânico, com vistas a segurança e a integridade física dos usuários, bem como dos bens e do acervo patrimonial, com o propósito de evitar risco de incêndio, ocorrência de sinistros (ocorrência de prejuízo ou dano, causado por incêndio ou acidente) das mais diversas naturezas, nas dependências (espaços interiores e exteriores) e nas instalações existentes ou que venham a ser criadas, em conformidade com a discriminação e uso da edificação e ainda, de forma secundária, corroborar com as medidas compensatórias.

13. Providências a serem Adotadas

A instituição precisará disponibilizar sala que servirá como base para os Bombeiros Civis, bem como para a guarda dos materiais e equipamentos necessários para o desempenho das atividades.

A administração pretende instalar o posto de trabalho na Sala que fica no segundo piso, próximo à clínica médica (atualmente utilizada para a distribuição dos EPI's).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relacionados à contratação pretendida do objeto em estudo.

15. Classificação do ETP

De acordo com o art. 4º, inciso III, da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), informação sigilosa é "aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado", sendo que o art. 23 esclarece quais informações são imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. Desta forma, considerando as informações dispostas neste ETP, não se vislumbra a necessidade de classificá-lo como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/ 2011.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os elementos obtidos no presente estudo técnico preliminar, não foram identificados impeditivos ao prosseguimento da contratação, se mostrando razoável e viável, visando a garantir a continuidade do atendimento de assistência à saúde prestado pela Instituição, com a disponibilização dos insumos necessários aos procedimentos ou à outras atividades indiretamente relacionadas ao atendimento assistencial.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO DOS SANTOS NUNES

Engenheiro de Segurança do Trabalho



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 15:38:36.

Despacho: Portaria - SEI nº 131, de 19 de fevereiro de 2025

LUCIANO CARDOSO DE MORAIS

Técnico em Segurança do Trabalho



Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 11:02:28.

Despacho: Portaria - SEI nº 131, de 19 de fevereiro de 2025

DANIELE DE FARIAS WILLE

Engenheira de Segurança do Trabalho



Assinou eletronicamente em 04/07/2025 às 11:23:25.

Despacho: Portaria - SEI nº 131, de 19 de fevereiro de 2025

MAGDA FERNANDES PROTAS

Analista Administrativo - Administração



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 15:32:18.

Despacho: Portaria - SEI nº 131, de 19 de fevereiro de 2025

DANIELE MENDES CALDAS

Analista Administrativo - Contabilidade



Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 16:26:07.

Despacho: Portaria - SEI nº 131, de 19 de fevereiro de 2025

MARCELO GOMES BESSA

Técnico em Contabilidade



Assinou eletronicamente em 07/07/2025 às 14:11:00.

Despacho: Portaria - SEI nº 131, de 19 de fevereiro de 2025

GLADIMIR FLORES TEIXEIRA

Técnico em Segurança do Trabalho



Assinou eletronicamente em 04/07/2025 às 14:03:59.